



TRIBUNAL DE CONTAS ESTADO DO AMAZONAS

Diário Oficial Eletrônico

■ Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - Yara Amazônia Lins **Conselheira-Presidente** | www2.tce.am.gov.br ■



TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DO AMAZONAS

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Ephigênio Salles, 1155 - Aleixo, Manaus - AM, 69057-050.
Horário de funcionamento: 07 ÀS 15H

Contato:
(92) 3301-8180
doe@tce.am.gov.br



Sumário

TRIBUNAL PLENO	3
DESPACHOS.....	3
PRIMEIRA CÂMARA.....	5
EXTRATOS.....	5
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE	12
GABINETE DA PRESIDÊNCIA	25
DESPACHOS.....	25
ADMINISTRATIVO	29
CONTROLE EXTERNO	37
EDITAIS.....	37

**Percebeu
Irregularidade?**

DENUNCIE
VOCÊ TAMBÉM PODE AJUDAR

CANAIS DE COMUNICAÇÃO

- ☎ (92) 98815-1000
- 🌐 ouvidoria.tce.am.gov.br
- ✉ ouvidoria@tce.am.gov.br
- 📍 Av. Efigênio Salles, nº 1155, Parque Dez de Novembro, Cep: 69055-736, Manaus-AM



Ouvidoria
TCE-AM



TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DO AMAZONAS



TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DO AMAZONAS

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Ephigênio Salles, 1155 - Aleixo, Manaus - AM, 69057-050.
Horário de funcionamento: 07 ÀS 15H

Contato:
(92) 3301-8180
doe@tce.am.gov.br



TRIBUNAL PLENO

DESPACHOS

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS, RECURSOS E REPRESENTAÇÕES.

PROCESSO Nº 16197/2025 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. RENAN CASTRO MAIA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 166/2025 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 11.779/2023.

DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO, CONCEDENDO-LHE OS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de outubro de 2025.

PROCESSO Nº 16309/2025 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS EM FACE DO ACÓRDÃO N.º 1178/2025 – TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO N.º 11993/2025.

DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO, CONCEDENDO-LHE OS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de outubro de 2025.

PROCESSO Nº 16253/2025- RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA SENHORA PATRÍCIA LOPES MIRANDA, EM FACE AO ACÓRDÃO N.º 87/2025 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO N.º 10019/2023.

DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO ORDINÁRIO, CONCEDENDO-LHE OS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de outubro de 2025.

PROCESSO Nº 16259/2025- RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS - FUNDAÇÃO AMAZONPREV EM FACE DO ACÓRDÃO N.º 1405/2025 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO N.º 16.031/2022.

DESPACHO: INADMITO O PRESENTE RECURSO DE REVISÃO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de outubro de 2025.

PROCESSO Nº15478/2025- RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS - FUNDAÇÃO AMAZONPREV EM FACE DO ACÓRDÃO N.º 429/2025 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO N.º 14.512/2024.

DESPACHO: INADMITO O PRESENTE RECURSO DE REVISÃO.





GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de outubro de 2025.

PROCESSO Nº 16266/2025- REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PELO SR. ALDEMIR DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO EM DESFAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ACERCA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1573/2025 - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de outubro de 2025.

PROCESSO Nº 14715/2025 - RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS - FUNDAÇÃO AMAZONPREV EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 547/2025 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 14894/2023.

DESPACHO: NÃO ADMITO O PRESENTE RECURSO DE REVISÃO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de setembro de 2025.

PROCESSO Nº 16034/2025- REPRESENTAÇÃO ORIUNDA DA MANIFESTAÇÃO Nº 685/2025 INTERPOSTA PELA SECEX EM FACE DA SRA. MACELLY CRISTINA VERAS, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAUÉS E SRA. HELEN FONSECA TOMIOKA, SERVIDORA COMISSONADA DA PREFEITURA DE MAUÉS, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL IMPEDIMENTO NA CONTRATAÇÃO DA SERVIDORA, VIA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DE IMPESSOALIDADE, MORALIDADE E ISONOMIA PREVISTOS NO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

DESPACHO: ADMITO A REPRESENTAÇÃO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de outubro de 2025.

Atenciosamente,

SECRETARIA DO PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 07 de outubro de 2025.


BIANCA FIGLIUOLO
Secretária do Tribunal Pleno





PRIMEIRA CÂMARA

EXTRATOS

SEGUNDA COMPLEMENTAÇÃO DO EXTRATO DOS PROCESSOS JULGADOS NA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICANTE REALIZADA PELA EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA, REALIZADA NO DIA 1 DE SETEMBRO DE 2025.

RELATOR: CONSELHEIRO ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

PROCESSO Nº 13651/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA VANUZA DO NASCIMENTO ARAÚJO, MATRÍCULA Nº 082.885-8A, NO CARGO DE AS-AUXILIAR DE ENFERMAGEM C-12, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 684/2025 - GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADO NO D.O.M. EM 13 DE JUNHO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

INTERESSADO(S): MARIA VANUZA DO NASCIMENTO ARAUJO E MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 13673/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. JOAO BATISTA PINHEIRO, MATRÍCULA Nº 150.686-2B, NO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, CLASSE A, COM EQUIVALÊNCIA REMUNERATÓRIA PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, CLASSE A, REFERÊNCIA 1, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 802/2025, PUBLICADO NO D.O.E. EM 21 DE MAIO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

INTERESSADO(S): JOAO BATISTA PINHEIRO E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

RELATOR: CONSELHEIRO MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

PROCESSO Nº 10266/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. LUCINEIA MARCELICE GOMES, MATRÍCULA Nº017, NO CARGO DE ESCRITURÁRIO - C-IV, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 301, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024, PUBLICADO NO D.O.M. EM 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT

INTERESSADO(S): LUCINEIA MARCELICE GOMES, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT - FMPS (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA), PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT E INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: CONCEDER PRAZO. CONCEDER PRAZO. DETERMINAR.





PROCESSO Nº 10493/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. ZENILDE BATISTA PRAIA, MATRÍCULA Nº 745-8A, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II, NÍVEL I, FAIXA I, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 301/2024 - GAB/PMI, DE 01 DE JULHO DE 2024, PUBLICADO NO D.O.M. EM 03 DE JULHO DE 2024.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA

INTERESSADO(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, ZENILDE BATISTA PRAIA E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: CONCEDER PRAZO.

PROCESSO Nº 10726/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA D. SRA. ILZETE CARVALHO DE LIMA, MATRÍCULA Nº 103.465-0D, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.ESP-III, CLASSE 3ª, REFERÊNCIA "G1", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2134/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC

INTERESSADO(S): ILZETE CARVALHO DE LIMA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. CONCEDER PRAZO. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 12191/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. REINALDO FRANCISCO BATALHA DE SOUZA, MATRÍCULA N.º 000.240-2A, NO CARGO DE ANALISTA JUDICIÁRIO, NÍVEL III, CLASSE F, DO ORGÃO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM, DE ACORDO COM A ATO N.º 911, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM

INTERESSADO(S): REINALDO FRANCISCO BATALHA DE SOUZA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: CONCEDER PRAZO. DETERMINAR.

PROCESSO Nº 12227/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. ANGELA DE OLIVEIRA VIEIRA, MATRÍCULA N.º 171.516-0A, NO CARGO DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA, 1ª CLASSE, DO ORGÃO POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 2439/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 13 DE JANEIRO DE 2025.

ÓRGÃO: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

INTERESSADO(S): ANGELA DE OLIVEIRA VIEIRA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

DECISÃO: CONCEDER PRAZO. DETERMINAR.

PROCESSO Nº 12305/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. ANTONIO FERNANDO SOARES GOMES, MATRÍCULA Nº 077, NO CARGO DE AGENTE LEGISLATIVO, NÍVEL MÉDIO, REFERÊNCIA 20, DO ORGÃO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS - ALEAM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1195/2024/GP, PUBLICADO NO D.O.E. EM 31 DE JUNHO DE 2024.

ÓRGÃO: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS - ALEAM

INTERESSADO(S): ANTONIO FERNANDO SOARES GOMES E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

DECISÃO: CONCEDER PRAZO. DETERMINAR.





PROCESSO Nº 12424/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA /INVALIDEZ

OBJETO: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. KELLY FIRMINA MARTINS DO NASCIMENTO, MATRÍCULA Nº 198.584-1B, NO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, CLASSE A, REFERÊNCIA 1, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAPAZAS – SES, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 14/2025, PUBLICADO NO D.O.E. EM 15 DE JANEIRO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAPAZAS – SES

INTERESSADO(S): KELLY FIRMINA MARTINS DO NASCIMENTO E FUNDAÇÃO AMAPAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. CONCEDER PRAZO. DETERMINAR. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 12521/2025

ASSUNTO: PENSÃO /POR MORTE

OBJETO: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. ANA CLAUDIA TEIXEIRA DE SOUZA VIAPIANA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR JOSE ALDORI VIAPIANA, MATRÍCULA N.º 138.129-6F, NO CARGO DE TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR, CLASSE C, REFERÊNCIA 1, DO ORGÃO FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPAZAS - FHMOAM, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 656/2025, PUBLICADO NO D.O.E. EM 14 DE ABRIL DE 2025.

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPAZAS - FHMOAM

INTERESSADO(S): JOSE ALDORI VIAPIANA, ANA CLAUDIA TEIXEIRA DE SOUZA VIAPIANA E FUNDAÇÃO AMAPAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

DECISÃO: CONCEDER PRAZO. DETERMINAR.

PROCESSO Nº 12631/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. RONY ROBSON MENEZES DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº 159.384-6B, NO CARGO DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA, 1ª CLASSE, DO ORGÃO POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPAZAS, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 384/2025, PUBLICADO NO D.O.E. EM 24 DE MARÇO DE 2025.

ÓRGÃO: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPAZAS

INTERESSADO(S): RONY ROBSON MENEZES DOS SANTOS E FUNDAÇÃO AMAPAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: CONCEDER PRAZO. DETERMINAR.

PROCESSO Nº 12670/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTARIA DA SRA. FATIMA REIS DE VASCONCELOS, MATRICULA Nº 158.811-7B, NO CARGO DE AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE A, COM EQUIVALÊNCIA PARA FINS REMUNERATÓRIOS NO CARGO DE AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE, CLASSE "A", REFERÊNCIA 1, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAPAZAS – SES. DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 279/2025, PUBLICADO NO D.O.E. EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAPAZAS – SES

INTERESSADO(S): FATIMA REIS DE VASCONCELOS E FUNDAÇÃO AMAPAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 12715/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. RAIMUNDO AMORIM NOGUEIRA, MATRÍCULA Nº 131.939-6A, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.ESP-III, NÍVEL III, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA "G1", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 472/2025, PUBLICADO NO D.O.E. EM 27 DE MARÇO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC

INTERESSADO(S): RAIMUNDO AMORIM NOGUEIRA E FUNDAÇÃO AMAPAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA





DECISÃO: JULGAR LEGAL. CONCEDER PRAZO. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 12779/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. CLEONORA ALVES GOMES, MATRÍCULA Nº 9645, NO CARGO DE PROFESSOR (A), NÍVEL N2, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 007/2025-SUPERINTENTE HUMAITÁ, 04 DE ABRIL DE 2025, PUBLICADO NO D.O.M. EM 07 DE ABRIL DE 2025.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

INTERESSADO(S): CLEONORA ALVES GOMES E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ- HUMAITAPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: CONCEDER PRAZO. DETERMINAR.

PROCESSO Nº 13017/2025

APENSO(S): 15633/2021 E 10535/2017

ASSUNTO: APOSENTADORIA /INVALIDEZ

OBJETO: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DO SR. FRANKLIN MARTINS DE SOUZA, MATRÍCULA Nº 117.210-7 A, NO CARGO DE AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM D-2, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 534/2025 - GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADO NO D.O.M. EM 12 DE MAIO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

INTERESSADO(S): FRANKLIN MARTINS DE SOUZA, MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA) E SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMZNAS – SES

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: CONCEDER PRAZO. CONCEDER PRAZO. DETERMINAR.

PROCESSO Nº 13128/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. GIOVANA PIRES DA SILVA, MATRÍCULA Nº 166.220-1A, NO CARGO DE PROFESSOR COM EQUIVALÊNCIA PARA FINS REMUNERATÓRIOS AO CARGO DE PROFESSOR PF20.LPL-IV, 4ª CLASSE, REFERÊNCIA A, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 651/2025, PUBLICADO NO D.O.E. EM 07 DE MAIO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC

INTERESSADO(S): GIOVANA PIRES DA SILVA E FUNDAÇÃO AMZNPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 13504/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. RAIMUNDO NONATO DE SOUZA COELHO, MATRÍCULA Nº 103.826-5B, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.ESP-III, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA "G", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 769/2025, PUBLICADO NO D.O.E. EM 27 DE MAIO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC

INTERESSADO(S): RAIMUNDO NONATO DE SOUZA COELHO, FUNDAÇÃO AMZNPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA), SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC E PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: CONCEDER PRAZO. CONCEDER PRAZO. CONCEDER PRAZO. DETERMINAR.

PROCESSO Nº 13526/2025

ASSUNTO: PENSÃO /POR MORTE





OBJETO: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE ALMEIDA AMORIM, NA CONDIÇÃO DE ESPOSA, DO EX-SERVIDOR ESTEVAM ALVES MAIA, MATRÍCULA 290-1, NO CARGO VIGIA "B", DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA, DE ACORDO A PORTARIA Nº 019/2025 - LÁBREA PREV, PUBLICADO NO D.O.M. EM 13 DE JUNHO DE 2025.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA

INTERESSADO(S): MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE ALMEIDA AMORIM, ESTEVAM ALVES MAIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE LÁBREA - LABREAPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA) E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE LÁBREA - LABREAPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: CONCEDER PRAZO. DETERMINAR.

PROCESSO Nº 13545/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA DO SOCORRO CANTO DA SILVA, MATRÍCULA Nº 149.356-6A, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.ESP-III, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA "G1", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR- SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 654/2025, PUBLICADO NO D.O.E. EM 07 DE MAIO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC

INTERESSADO(S): MARIA DO SOCORRO CANTO DA SILVA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA) E PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: CONCEDER PRAZO. CONCEDER PRAZO. DETERMINAR.

PROCESSO Nº 10372/2021

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA /TERMO DE CONVÊNIO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 20/2018, FIRMADO ENTRE A EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO - AMAZONASTUR E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL MOVIMENTO MARUJADA.

ÓRGÃO: EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO - AMAZONASTUR

ORDENADOR: ORSINE RUFINO DE OLIVEIRA JÚNIOR (ORDENADOR DE DESPESA)

INTERESSADO(S): ASSOCIAÇÃO CULTURAL MOVIMENTO MARUJADA (CONVENIENTE), CARLOS ALBERTO DE SOUZA NERY (CONVENIENTE), EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO - AMAZONASTUR (CONCEDENTE) E ROSELENE SILVA DE MEDEIROS

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

ADVOGADO(S): PEDRO HENRIQUE MENDES DE MEDEIROS - OAB/AM 16111, AGNALDO ALVES MONTEIRO - OAB/AM 6437.

DECISÃO: CONSIDERAR REVEL. CONSIDERAR REVEL. JULGAR ILEGAL. JULGA IRREGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO - AMAZONASTUR. APLICAR MULTA. APLICAR MULTA. RECOMENDAR. RECOMENDAR. DETERMINAR. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 17021/2021

ASSUNTO: PENSÃO /POR MORTE

OBJETO: PENSÃO CONCEDIDA AO SR. ALCENIRO CARDOSO DE FREITAS, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA SRA. MARIA NADIR DE SÁ ROSÁRIO, MATRÍCULA Nº 72, LOTADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, PUBLICADO NO DOM EM 30 DE JUNHO DE 2021.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ

INTERESSADO(S): ALCENIRO CARDOSO DE FREITAS, MARIA NADIR DE SA ROSARIO, SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ – SISPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA) E PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 15379/2023

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA /TERMO DE CONVÊNIO





OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2021, DE RESPONSABILIDADE DA SRA. KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA, FIRMADO ENTRE O FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI/AM.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI

INTERESSADO(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI (CONVENIENTE), FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS (CONCEDENTE), ANA CRISTINA GOMES DA SILVA (CONVENIENTE), KELY PATRICIA PAIXAO SILVA (CONCEDENTE) E ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO

PROCURADOR(A): JOÃO BARROSO DE SOUZA

ADVOGADO(S): FABIO MORAES CASTELLO BRANCO - OAB/AM 4603, MARCOS DANIEL SOUZA RODRIGUES - OAB/AM 10987, GUSTAVO AUGUSTO BASTOS DOMINGOS - OAB/AM 13691.

DECISÃO: JULGAR LEGAL. JULGA REGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO. DAR QUITAÇÃO. DETERMINAR. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 12772/2024

ASSUNTO: PENSÃO /POR MORTE

OBJETO: PENSÃO CONCEDIDA AO SR. JOSÉ DO NASCIMENTO DANTAS, NA CONDIÇÃO DE PAI DA EX-SERVIDORA CONCEIÇÃO LIMA DANTAS, MATRÍCULA Nº 720, NO CARGO DE MERENDEIRA, NÍVEL I, CLASSE 003, REFERÊNCIA "A", DO ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 822 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021, PUBLICADO NO D.O.M. EM 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

INTERESSADO(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, JOSE DO NASCIMENTO DANTAS, FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU - FUNPREVIM (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA) E CONCEIÇÃO LIMA DANTAS

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 13297/2024

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA /TERMO DE FOMENTO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO TERMO DE FOMENTO Nº. 015/2021, DE RESPONSABILIDADE DO SR. EDUARDO LUCAS DA SILVA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO MULHERES SOBERANAS - IMS.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC

INTERESSADO(S): EDUARDO LUCAS DA SILVA (CONCEDENTE), AMANDA LUCIANA CONTENTE DE OLIVEIRA (CONVENIENTE), INSTITUTO MULHERES SOBERANAS- IMS (CONVENIENTE), SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC (CONCEDENTE) E MARIA TEREZINHA LIMA DA SILVA (CONVENIENTE)

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. JULGA REGULAR COM RESSALVAS A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. MARIA TEREZINHA LIMA DA SILVA. DAR QUITAÇÃO. RECOMENDAR. DETERMINAR. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 13539/2024

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA /TERMO DE CONVÊNIO - OBRAS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº.06/2018, DE RESPONSABILIDADE DO SR. GENESIO VITALINO DA SILVA NETO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO ESCOLAR - SEDUC E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA

INTERESSADO(S): GENESIO VITALINO DA SILVA NETO, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA (CONVENIENTE), SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC (CONCEDENTE) E GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS (CONVENIENTE)

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

ADVOGADO(S): AYANNE FERNANDES SILVA - OAB/AM 10351, ANTONIO DAS CHAGAS FERREIRA BATISTA - OAB/AM 4177, ADRIMAR FREITAS DE SIQUEIRA REPOLHO - OAB/AM 8243, FABRÍCIA TALIÉLE CARDOSO DOS SANTOS - OAB/AM 8446.





DECISÃO: JULGAR LEGAL. JULGA REGULAR COM RESSALVAS A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC. DAR QUITAÇÃO. DAR QUITAÇÃO. RECOMENDAR. DETERMINAR. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 14069/2024

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA /TERMO DE FOMENTO

OBJETO: TOMADA DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO TERMO DE FOMENTO Nº. 007/2022, DE RESPONSABILIDADE DA SR.KELY PATRICIA PAIXAO SILVA, FIRMADO ENTRE O FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS E O INSTITUTO MULHERES SOBERANAS - IMS

ÓRGÃO: FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

INTERESSADO(S): INSTITUTO MULHERES SOBERANAS- IMS (CONVENIENTE), FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS (CONCEDENTE), MARIA TEREZINHA LIMA DA SILVA (CONVENIENTE) E KELY PATRICIA PAIXAO SILVA

PROCURADOR(A): JOÃO BARROSO DE SOUZA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. JULGA REGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS. DAR QUITAÇÃO. DAR QUITAÇÃO. DETERMINAR. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 14461/2024

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA /TERMO DE FOMENTO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO TERMO DE FOMENTO Nº.013/2023, DE RESPONSABILIDADE DO SR. EDUARDO LUCAS DA SILVA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE O PEQUENO NAZARENO.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC

INTERESSADO(S): ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE O PEQUENO NAZARENO (CONVENIENTE), SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC (CONCEDENTE), TOMMASO LOMBARDI (CONVENIENTE) E EDUARDO LUCAS DA SILVA

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. JULGA REGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO(A) SR(A). SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC.. DAR QUITAÇÃO. DAR QUITAÇÃO. DETERMINAR. ARQUIVAR.

DIRETORIA DE PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS EM MANAUS, 07 DE OUTUBRO DE 2025.


Harleson dos Santos Arueira
Diretor da Primeira Câmara





MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

PORTARIA MPC/AM Nº 13, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

ALTERA a Portaria MPC/AM nº 02, de 29 de janeiro de 2025.

O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 112 e seguintes da Lei Estadual nº 2.423/1996, e os artigos 57, 58, parágrafo único, e 59, incisos I, IV e V, da Resolução nº 04/2002 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas),

CONSIDERANDO a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Revista do MPC, através Portaria MPC/AM nº 02/2025;

CONSIDERANDO a exoneração da servidora Cristiane Barbosa Rodrigues, através do Ato nº 113/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição da sobredita servidora e tendo em vista a indicação do Procurador Ruy Marcelo Alencar de Mendonça constante no processo SEI nº 16451/2025;

RESOLVE

Art. 1º Alterar o art. 2º, III da Portaria MPC/AM nº 02/2025, excluindo a servidora Cristiane Barbosa Rodrigues e incluindo a servidora Dinair Faria Albernaz, passando a ter a seguinte redação:

Art. 2º Nomear os membros servidores indicados pelo Procurador-Geral:
(...)
III – Dinair Faria Albernaz.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 07 de outubro de 2025.

JOÃO BARROSO DE SOUZA
Procurador-Geral





PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DAS ATIVIDADES MÊS DE SETEMBRO DE 2025

I - PROCESSOS RECEBIDOS NO MÊS:

Foram recebidos, no mês de setembro do ano de 2025, para exame do Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas **1.071 (mil e setenta e um)** processos da competência do Tribunal Pleno e da 1ª e 2ª Câmaras.

		PROCURADORIA-GERAL	1ª PROCURADORIA	2ª PROCURADORIA	3ª PROCURADORIA	4ª PROCURADORIA	5ª PROCURADORIA	6ª PROCURADORIA	7ª PROCURADORIA	8ª PROCURADORIA	9ª PROCURADORIA	TOTAL
REMANESCENTES DO MÊS DE AGOSTO		46	60	85	40	3	49	0	104	20	80	487
PROCESSOS RECEBIDOS	DISTRIBUÍDOS	27	99	63	87	99	88	0	104	86	81	734
	RETORNO	32	35	69	20	53	24	0	58	19	27	337
	VISTAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DE PROCESSOS RECEBIDOS		59	134	132	107	152	112	0	162	105	108	1071

				PROCURADORIA-GERAL	1ª PROCURADORIA	2ª PROCURADORIA	3ª PROCURADORIA	4ª PROCURADORIA	5ª PROCURADORIA	6ª PROCURADORIA	7ª PROCURADORIA	8ª PROCURADORIA	9ª PROCURADORIA	TOTAL	
DADOS DO SPEDE	TRAMITADOS E RECEBIDOS EM SETEMBRO	DISTRIBUÍDOS	VINCULADOS	BLOCO	12	14	10	9	5	15	0	5	15	100	
			PREVENÇÃO CONEXÃO	0	1	0	0	6	3	0	9	4	2	25	
			COMPENSAÇÃO	1	0	0	0	4	0	0	0	3	0	8	
			DISTRIBUIÇÃO	0	39	51	36	43	41	0	31	41	33	315	
			DISTRIBUIÇÃO POR IMPEDIMENTO	0	0	1	1	1	1	0	3	2	3	11	
			APENSOS	4	29	36	30	23	20	0	13	22	18	195	
		RETORNOS (INCLUÍDOS APENSOS)			28	29	34	18	42	29	0	44	17	21	262
		VISTAS			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		REMESSA (EX.: INCLUSÃO/EXCLUSÃO DE PEÇA; DESPACHOS DA PG; CONTRARRAÇÕES ETC.)			9	2	0	0	6	3	0	15	1	2	38
		TOTAL			54	114	132	94	130	112	0	120	105	94	955
	TRAMITADOS EM AGOSTO E RECEBIDOS EM SETEMBRO*	DISTRIBUÍDOS	VINCULADOS	BLOCO	2	7	0	5	2	0	0	3	0	2	21
			PREVENÇÃO CONEXÃO	0	0	0	2	1	0	0	0	0	0	0	3
			COMPENSAÇÃO	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	
			DISTRIBUIÇÃO	0	1	0	1	6	0	0	6	0	7	21	
			DISTRIBUIÇÃO POR IMPEDIMENTO	0	0	0	1	1	0	0	8	0	0	10	
			APENSOS	0	2	0	2	4	0	0	2	0	2	12	
		RETORNOS (INCLUÍDOS APENSOS)			3	5	0	2	7	0	0	23	0	3	43
		REMESSA (EX.: INCLUSÃO/EXCLUSÃO DE PEÇA; DESPACHOS DA PG; CONTRARRAÇÕES ETC.)			0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	5
		VISTAS			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		TOTAL			5	20	0	13	22	0	0	42	0	14	116
AFASTAMENTOS EM SETEMBRO (FÉRIAS, LICENÇAS, ETC.)				CURSO: 03 A 05/09/2025	CURSO: 03 A 05/09/2025 FÉRIAS: 24/09 A 17/10/2025	CURSO: 01 A 05/09/2025 FÉRIAS: 09/09 A 19/09/2025	CURSO: 03 A 05/09/2025	FÉRIAS: 08/09 A 26/09/2025	LICENÇA ESPECIAL: 02/09 A 04/09/2025	-	CURSO: 10 A 12/09/2025; 14/09 A 27/09/2025	FÉRIAS: 01/09 A 04/09/2025; 24/09 A 26/09/2025	FÉRIAS: 09/09 A 18/09/2025	-	
TRAMITADOS EM SETEMBRO E NÃO RECEBIDOS NO MÊS*	DISTRIBUÍDOS	VINCULADOS	BLOCO	4	6	0	0	5	0	0	3	0	11	29	
		PREVENÇÃO CONEXÃO	0	1	0	0	0	0	0	3	0	1	5		
		COMPENSAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
		DISTRIBUIÇÃO	0	3	0	0	3	0	0	2	0	1	9		
		DISTRIBUIÇÃO POR IMPEDIMENTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
		APENSOS	0	1	0	0	2	0	0	1	0	1	5		
	RETORNOS (INCLUÍDOS APENSOS)			25	4	0	0	4	3	0	10	8	4	58	
	REMESSA (EX.: INCLUSÃO/EXCLUSÃO DE PEÇA; DESPACHOS DA PG; CONTRARRAÇÕES ETC.)			5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	
VISTAS			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
TOTAL			34	15	0	0	14	3	0	19	8	18	111		

* A Portaria nº 40/2024-GP estabelece, em seu art. 7º, §2º, I, que é de “3 (três) dias úteis o prazo máximo para conferência e recebimento no sistema informatizado dos processos e demais documentos computáveis no Programa de Produtividade”. De modo semelhante, a Portaria MPC/AM nº 01/2023 dispõe em seu art. 28, I, que “os documentos e processos tramitados para cada setor deverão ser recebidos ou rejeitados no sistema digital até, no máximo, três dias úteis”.





II – MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS NO MÊS, POR PROCURADORIA:

		PROCURADORIA-GERAL	1ª PROCURADORIA	2ª PROCURADORIA	3ª PROCURADORIA	4ª PROCURADORIA	5ª PROCURADORIA	6ª PROCURADORIA	7ª PROCURADORIA	8ª PROCURADORIA	9ª PROCURADORIA	TOTAL
REMANESCENTES DO MÊS DE AGOSTO		46	60	85	40	3	49	0	104	20	80	487
PROCESSOS RECEBIDOS	DISTRIBUÍDOS	27	99	63	87	99	88	0	104	86	81	734
	RETORNO	32	35	69	20	53	24	0	58	19	27	337
	VISTAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL REMANESCENTES E ENTRADAS		105	194	217	147	155	161	0	266	125	188	1558
PARECERES		14	83	71	69	85	83	0	88	72	69	634
DESPACHOS		5	3	13	1	2	8	0	0	4	6	42
DILIGÊNCIAS		3	0	17	1	0	4	0	9	0	0	34
CONTRARRAZÕES		0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2
IMPEDIMENTOS/SUSPEIÇÕES		6	0	0	2	16	0	0	0	2	0	26
SEM MANIFESTAÇÕES		9	49	33	37	52	51	0	47	27	43	348
TOTAL SAÍDAS		37	135	134	110	155	146	0	146	105	118	1086
PROCESSOS PENDENTES		68	59	83	37	0	15	0	120	20	70	472

III - OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

PROCURADORIAS												
	RECURSOS	REPRESENTAÇÃO / DENÚNCIAS	AUDIÊNCIA/ REUNIÃO/VISITA/ VISTORIA	OFÍCIOS REQUISITÓRIOS	PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS	RECOMENDAÇÕES	MANIFESTAÇÃO EM SESSÃO	PARTICIPAÇÃO EM CURSOS E EVENTOS	MANIFESTAÇÕES PROCESSOS SEI	TAG	OUTROS	TOTAL
PROCURADORIA - GERAL	0	1	0	0	0	0	21	2	0	0	0	24
1ª PROCURADORIA	0	0	0	2	0	0	0	1	1	0	0	4
2ª PROCURADORIA	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
3ª PROCURADORIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
4ª PROCURADORIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5ª PROCURADORIA	3	1	0	3	0	0	0	0	0	0	0	7
6ª PROCURADORIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7ª PROCURADORIA	2	2	0	3	0	0	0	0	0	0	1	8
8ª PROCURADORIA	0	1	0	0	0	0	0	4	0	0	0	5
9ª PROCURADORIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	5	5	0	8	0	0	21	8	1	0	2	50





COORDENADORIAS									
	RECURSOS	REPRESENTAÇÃO / DENÚNCIAS	AUDIÊNCIA/ REUNIÃO/ VISITA/ VISTORIA	OFÍCIOS REQUISITÓRIOS	PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS	RECOMENDAÇÕES	MANIFESTAÇÕES PROCESSOS SEI	OUTROS	TOTAL
EDUCAÇÃO	0	0	1	0	0	0	0	0	1
PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	0	0	8	0	0	0	0	8
SAÚDE	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EQUIDADE RACIAL E DIVERSIDADE	0	3	0	0	0	0	0	0	3
TRIBUTAÇÃO E RENÚNCIA DE RECEITAS	0	0	0	0	0	1	0	0	1
PESSOAL	0	0	0	2	0	1	0	0	3
MEIO AMBIENTE	0	2	4	5	0	0	0	1	12
ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO SOCIAL	0	1	0	16	0	0	0	0	17
TRANSPARÊNCIA, ACESSO À INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	6	4	31	0	2	0	1	45

IV - PROCESSOS EXAMINADOS NO MÊS, POR COMPETÊNCIA:

Tendo em vista a competência, os processos foram examinados da seguinte forma:

COMPETÊNCIA	PARECERES	DESPACHOS	DILIGÊNCIAS	CONTRARRAZÕES	IMPEDIMENTOS/ SUSPEIÇÕES	SEM MANIFESTAÇÕES	TOTAL
TRIBUNAL PLENO	208	34	15	2	14	139	412
CÂMARAS	426	8	19	0	12	209	674
TOTAL	634	42	34	2	26	348	1086





V – COMPOSIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO AMAZONAS:

Procuradorias	Titular
Procuradoria-Geral	João Barroso de Souza
1ª Procuradoria	Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva
2ª Procuradoria	Evanildo Santana Bragança
3ª Procuradoria	Elizângela Lima Costa Marinho
4ª Procuradoria	Carlos Alberto Souza de Almeida
5ª Procuradoria	Elissandra Monteiro Freire Alvares
6ª Procuradoria*	Vide nota de rodapé ¹
7ª Procuradoria	Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
8ª Procuradoria	Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
9ª Procuradoria	Evelyn Freire de Carvalho

¹Atribuições acumuladas pela Procuradoria-Geral até 2024, em virtude do falecimento do Procurador Ademir Carvalho Pinheiro.

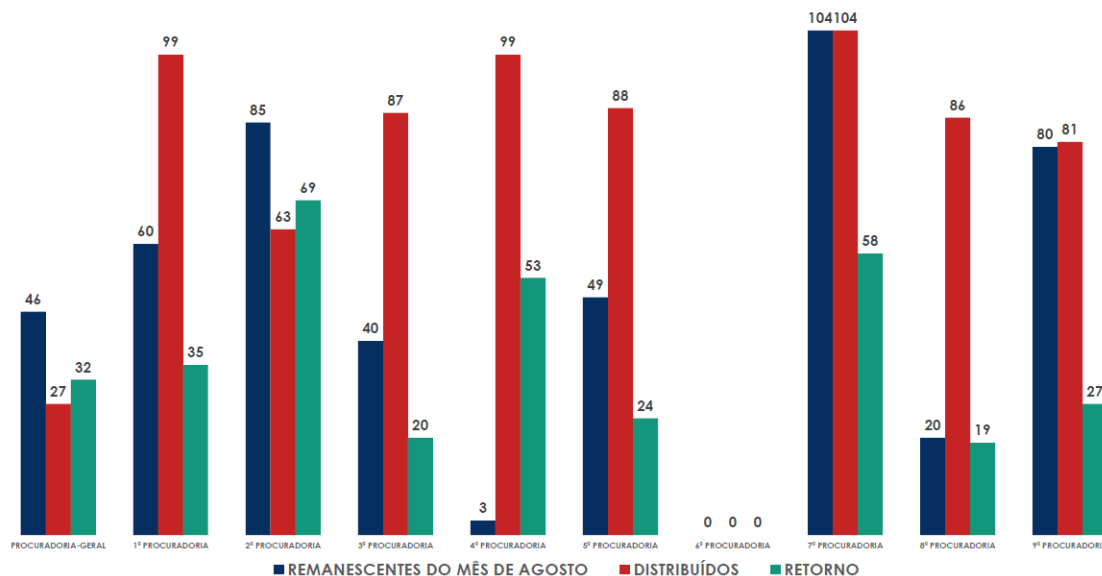
Coordenadorias	Procuradores vinculados
Educação	João Barroso de Souza
Previdência e Assistência Social	Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva
Saúde	Evanildo Santana Bragança
Equidade Racial e Diversidade	Elizângela Lima Costa Marinho
Tributação e Renúncia de Receitas	Carlos Alberto Souza de Almeida
Pessoal	Elissandra Monteiro Freire Alvares
Meio Ambiente	Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Acessibilidade e Inclusão Social	Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Transparência, Acesso À Informação E Controle Interno	Evelyn Freire de Carvalho



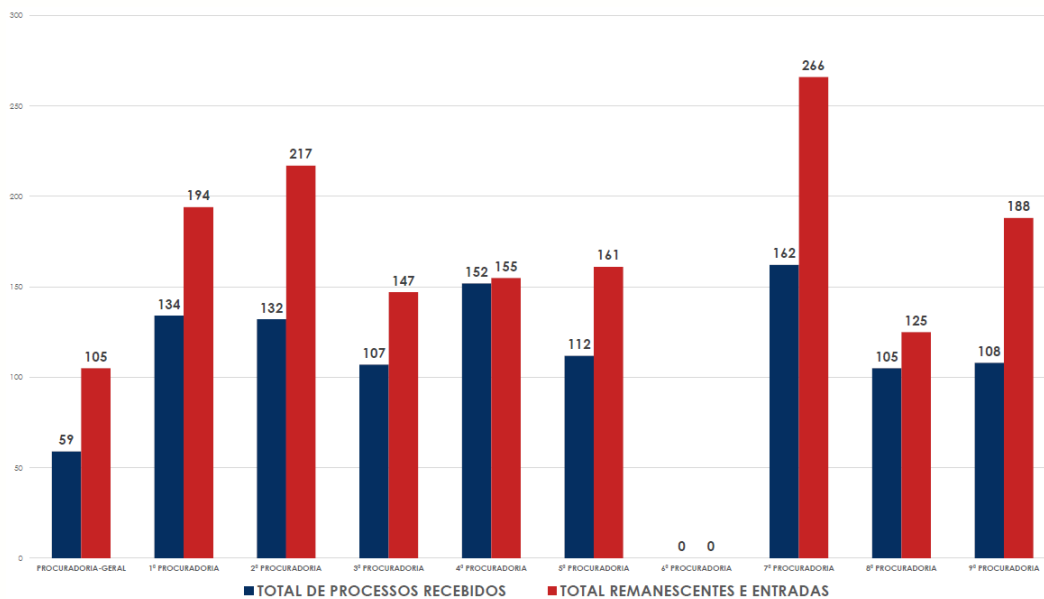


VI – GRÁFICOS:

Processos recebidos:

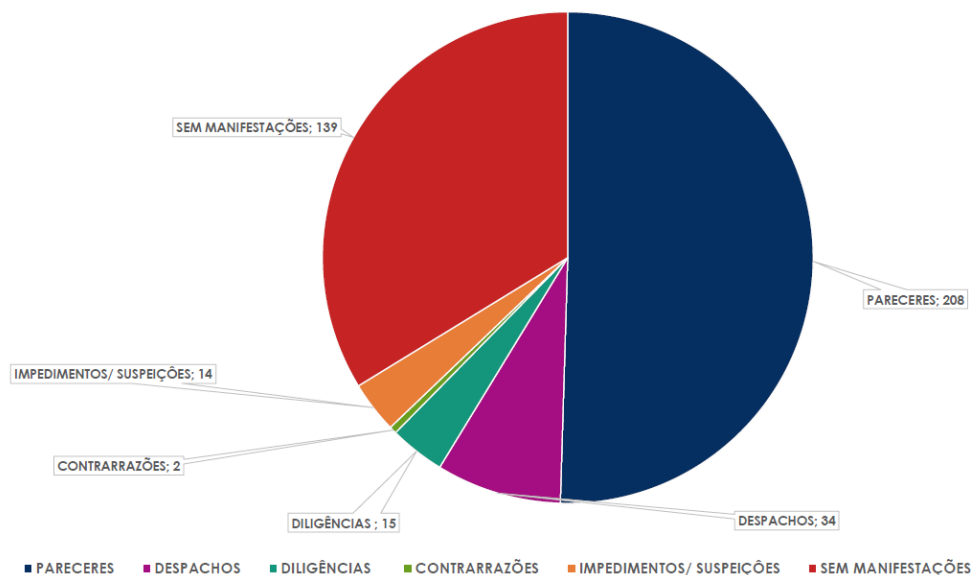


Processos recebidos + remanescentes do mês anterior:

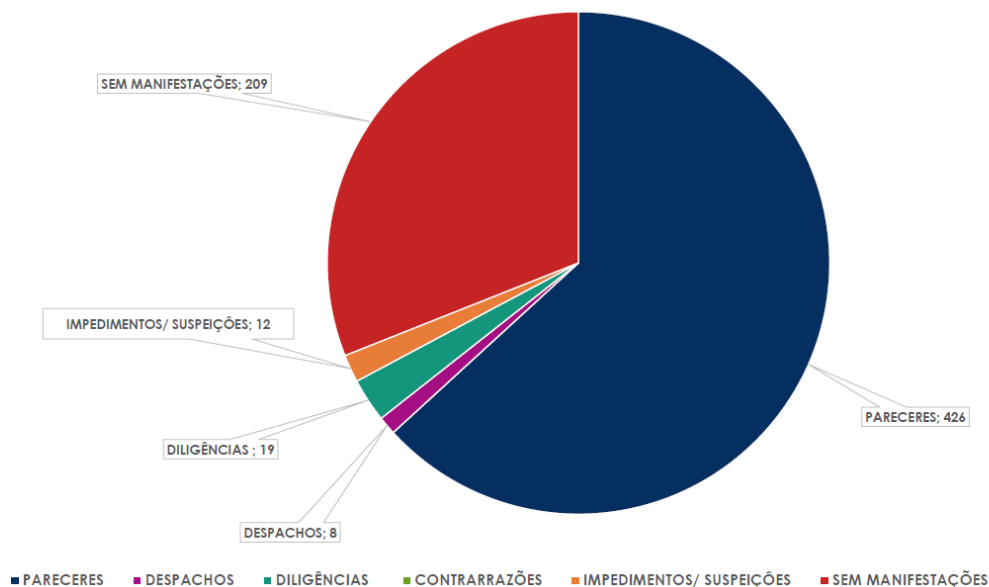




Processos de competência do Tribunal Pleno:

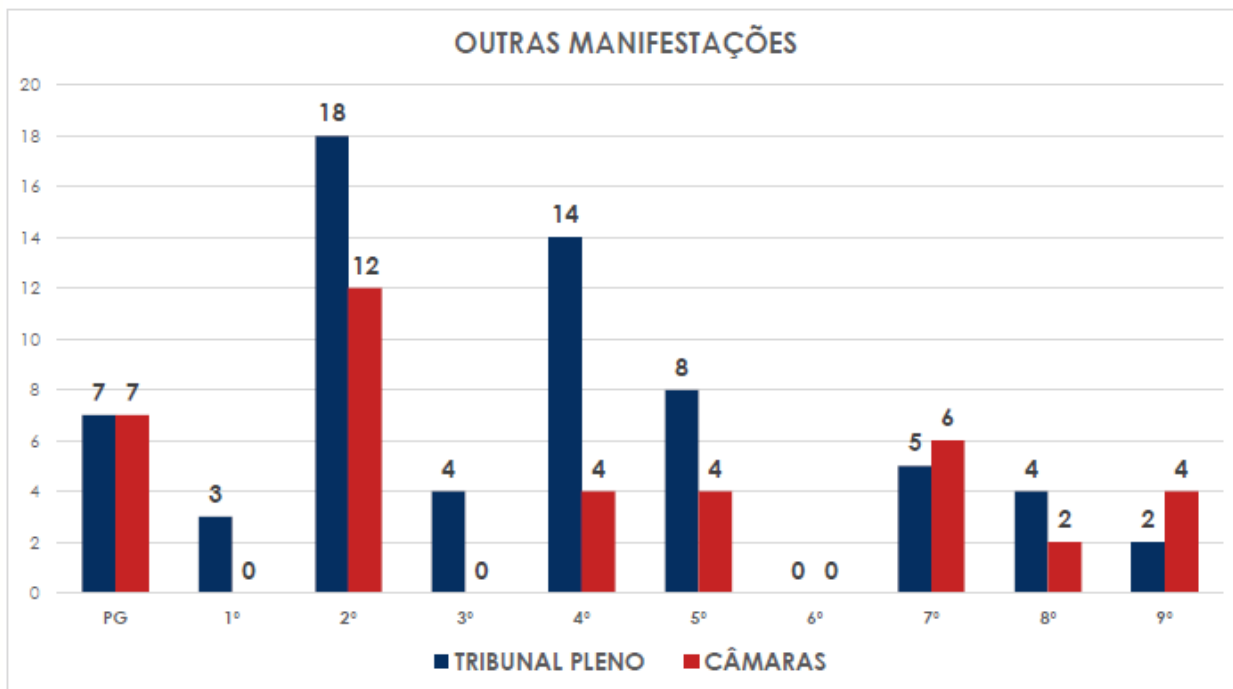
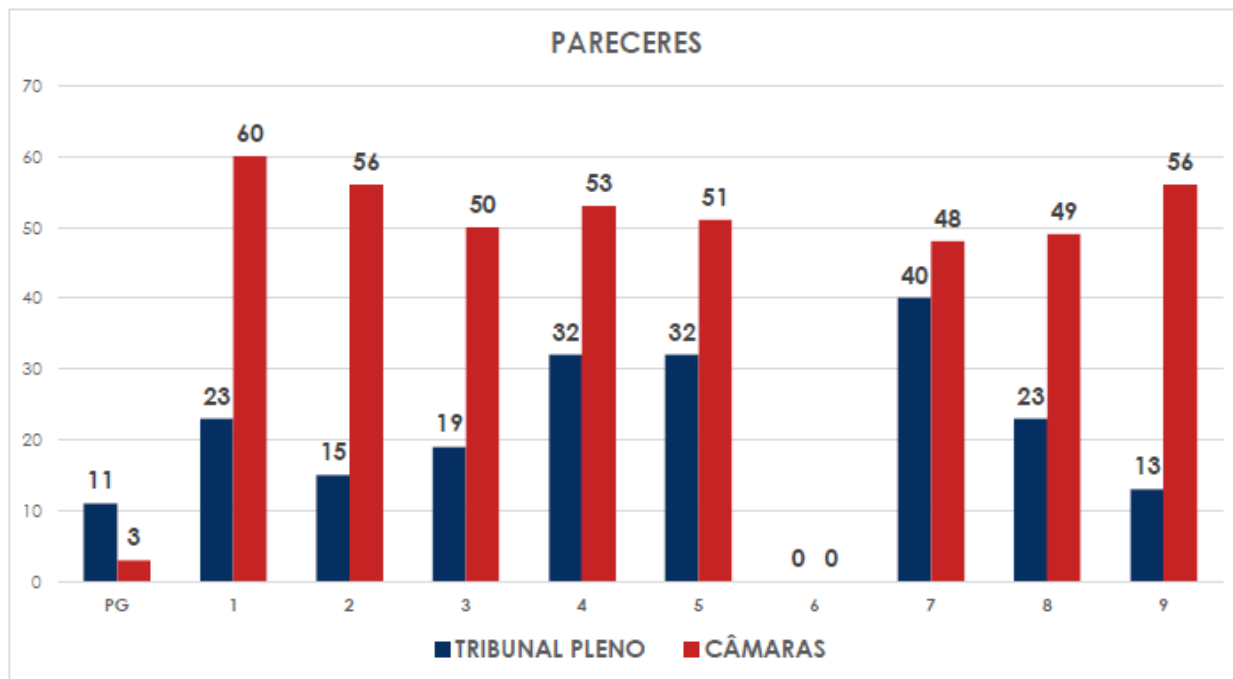


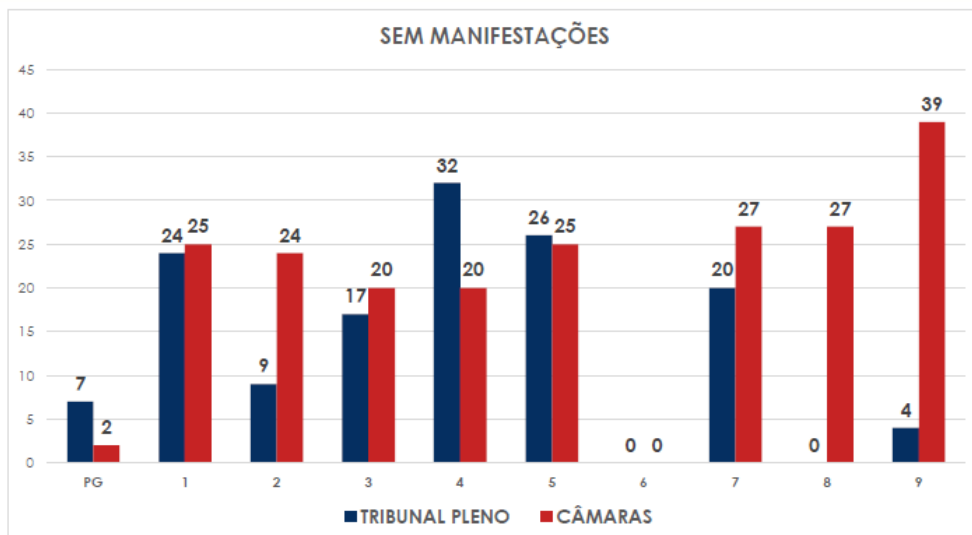
Processos de competência das Câmaras:



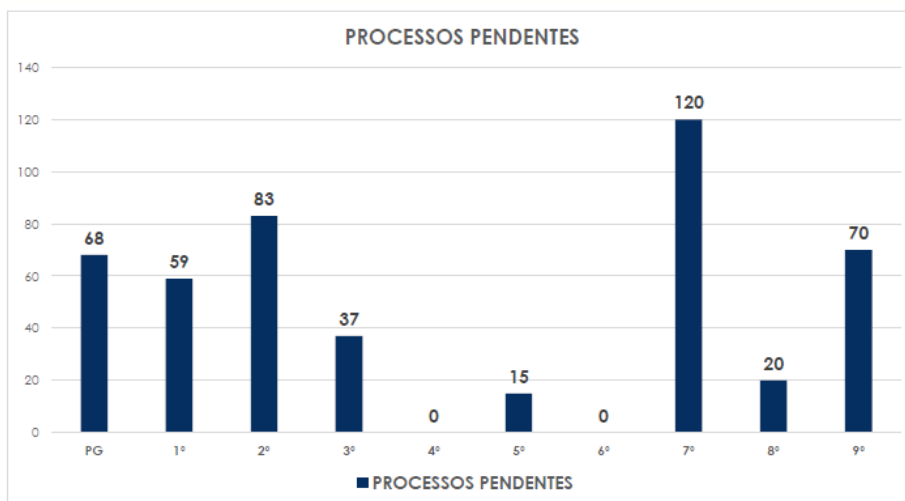


Manifestações processuais:





Processos pendentes:



GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 06 de outubro de 2025.

JOÃO BARROSO DE SOUZA
Procurador-Geral





PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS REFERENTE AO 3º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2025

I – PROCESSOS RECEBIDOS NO TRIMESTRE:

Foram recebidos no **3º Trimestre de 2025**, para o exame do Ministério Público de Contas, **3.188 (três mil, cento e oitenta e oito)** processos da competência do Tribunal Pleno e da 1ª e 2ª Câmara.

	Procuradoria-Geral	1ª Procuradoria	2ª Procuradoria	3ª Procuradoria	4ª Procuradoria	5ª Procuradoria	6ª Procuradoria	7ª Procuradoria	8ª Procuradoria	9ª Procuradoria	TOTAL
DISTRIBUÍDOS	66	241	170	263	264	257	0	254	237	235	1987
RETORNO	139	102	233	101	132	102	0	178	89	116	1192
VISTAS	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9
ENTRADA DE PROCESSOS	214	343	403	364	396	359	0	432	326	351	3188
REMANESCENTES EM JUNHO	78	47	55	86	0	22	0	111	37	53	489
PARECERES	88	216	186	250	250	201	0	229	239	184	1843
DESPACHOS	21	4	31	3	4	17	0	0	12	17	109
DILIGÊNCIAS	14	1	43	4	3	16	0	32	0	0	113
CONTRARRAZÕES	0	0	0	0	0	3	0	10	1	0	14
IMPEDIMENTOS/SUSPEIÇÕES	15	0	0	4	27	1	0	3	6	0	56
SEM MANIFESTAÇÕES	86	110	115	152	112	128	0	149	85	133	1070
SAÍDA DE PROCESSOS	224	331	375	413	396	366	0	423	343	334	3205
PROCESSOS PENDENTES DE MANIFESTAÇÃO	68	59	83	37	0	15	0	120	20	70	472





II – ENTRADA DE PROCESSOS NAS PROCURADORIAS, CONFORME DADOS DO SPEDE:

					PROCURADORIA-GERAL	1ª PROCURADORIA	2ª PROCURADORIA	3ª PROCURADORIA	4ª PROCURADORIA	5ª PROCURADORIA	6ª PROCURADORIA	7ª PROCURADORIA	8ª PROCURADORIA	9ª PROCURADORIA	TOTAL	
DADOS DO SPEDE	TRAMITADOS E RECEBIDOS NO TRIMESTRE	DISTRIBUÍDOS	VINCULADOS	BLOCO	41	52	37	32	37	43	0	27	52	40	361	
				PREVENÇÃO CONEXÃO	2	5	6	7	13	8	0	17	12	6	76	
			SORTEADOS	COMPENSAÇÃO	2	0	0	0	11	0	0	0	3	0	16	
				DISTRIBUIÇÃO	0	99	117	111	111	113	0	101	108	104	864	
			APENSOS	DISTRIBUIÇÃO POR IMPEDIMENTO	0	2	8	4	4	5	0	11	5	5	44	
					4	69	82	84	64	64	0	64	60	71	562	
		RETORNOS (INCLUÍDOS APENSOS)				120	93	152	94	124	107	0	162	80	107	1039
		VISTAS				9	5	0	0	0	0	0	0	0	0	14
		REMESSA (EX.: INCLUSÃO/EXCLUSÃO DE PEÇA; DESPACHOS DA P.S.; CONTRARRAZÕES ETC.)				19	6	1	7	12	19	0	35	6	3	108
		TOTAL				197	331	403	339	376	359	0	417	326	336	3084
	TRAMITADOS EM JUNHO E RECEBIDOS EM JULHO*	DISTRIBUÍDOS	VINCULADOS	BLOCO	2	3	0	0	1	4	0	0	1	0	4	15
				PREVENÇÃO CONEXÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
			SORTEADOS	COMPENSAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				DISTRIBUIÇÃO	0	2	0	7	5	0	0	3	0	3	20	
			APENSOS	DISTRIBUIÇÃO POR IMPEDIMENTO	0	0	0	1	0	0	0	3	0	0	4	
					0	0	0	6	0	0	0	3	0	0	9	
		RETORNOS (INCLUÍDOS APENSOS)				9	7	0	10	10	0	0	3	0	8	47
		REMESSA (EX.: INCLUSÃO/EXCLUSÃO DE PEÇA; DESPACHOS DA P.S.; CONTRARRAZÕES ETC.)				4	0	0	0	1	0	0	2	0	0	7
		VISTAS				2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
		TOTAL				17	12	0	25	20	0	0	15	0	15	104
AFASTAMENTOS NO TRIMESTRE (FÉRIAS, LICENÇAS, ETC.)					CURSO: 08 A 11/07/2025; 03 A 05/08/2025	CURSO: 08 A 05/08/2025; FÉRIAS: 09 A 18/07/2025; 24/08 A 11/10/2025	LICENÇA MÉDICA: 07 A 11/07/2025; FÉRIAS: 20 A 28/08/2025; 08/09 A 18/08/2025; CURSO: 01 A 05/08/2025	CURSO: 03 A 05/08/2025	FÉRIAS: 14 A 31/07/2025; 06/08 A 26/08/2025	LICENÇA ESPECIAL: 02/09 A 04/09/2025	-	FÉRIAS: 30/08 A 14/07/2025; CURSO: 17 E 18/07/2025; 10 A 12/08/2025; 24/09 A 27/09/2025	FÉRIAS: 28/07/2025 A 01/08/2025; 01/08 A 04/08/2025; 24/08 A 26/08/2025	FÉRIAS: 01 A 23/07/2025; 08/08 A 18/08/2025	-	
TRAMITADOS EM SETEMBRO E NÃO RECEBIDOS NO MÊS*	DISTRIBUÍDOS	VINCULADOS	BLOCO	4	6	0	0	5	0	0	0	3	0	11	15	
			PREVENÇÃO CONEXÃO	0	1	0	0	0	0	0	3	0	1	5		
		SORTEADOS	COMPENSAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
			DISTRIBUIÇÃO	0	3	0	0	3	0	0	2	0	1	9		
		APENSOS	DISTRIBUIÇÃO POR IMPEDIMENTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
				0	1	0	0	2	0	0	1	0	1	5		
	RETORNOS (INCLUÍDOS APENSOS)				25	4	0	0	4	3	0	10	8	4	58	
	REMESSA (EX.: INCLUSÃO/EXCLUSÃO DE PEÇA; DESPACHOS DA P.S.; CONTRARRAZÕES ETC.)				5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	
	VISTAS				0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
	TOTAL				34	15	0	0	14	3	0	19	8	18	111	

* A Portaria nº 40/2024-GP estabelece, em seu art. 7º, §2º, I, que é de “3 (três) dias úteis o prazo máximo para conferência e recebimento no sistema informatizado dos processos e demais documentos computáveis no Programa de Produtividade”. De modo semelhante, a Portaria MPC/AM nº 01/2023 dispõe em seu art. 28, I, que “os documentos e processos tramitados para cada setor deverão ser recebidos ou rejeitados no sistema digital até, no máximo, três dias úteis”.

III – EXAME DOS PROCESSOS NO TRIMESTRE, POR PROCURADORIA:

Foram distribuídos pela Diretoria do Ministério Público em julho, agosto e setembro do ano de 2025 um total de **1.987 (mil, novecentos e oitenta e sete)** processos.





Diário Oficial Eletrônico

■ Edição nº 3651 pág.23

Manaus, 07 de Outubro de 2025

DISTRIBUÍDOS	Procuradoria-Geral	1ª Procuradoria	2ª Procuradoria	3ª Procuradoria	4ª Procuradoria	5ª Procuradoria	6ª Procuradoria	7ª Procuradoria	8ª Procuradoria	9ª Procuradoria	Total
JULHO	25	70	47	78	74	81	0	72	67	76	590
AGOSTO	14	72	60	98	91	88	0	78	84	78	663
SETEMBRO	27	99	63	87	99	88	0	104	86	81	734
TOTAL	66	241	170	263	264	257	0	254	237	235	1987

Dos processos que tramitaram pelo MPC/AM no 3º Trimestre do ano de 2025, **1.843 (mil, oitocentos e quarenta e três)** resultaram em emissão de Parecer Ministerial.

PARECERES	Procuradoria-Geral	1ª Procuradoria	2ª Procuradoria	3ª Procuradoria	4ª Procuradoria	5ª Procuradoria	6ª Procuradoria	7ª Procuradoria	8ª Procuradoria	9ª Procuradoria	TOTAL
JULHO	45	71	80	90	81	68	0	76	64	55	630
AGOSTO	29	62	35	91	84	50	0	65	103	60	579
SETEMBRO	14	83	71	69	85	83	0	88	72	69	634
TOTAL	88	216	186	250	250	201	0	229	239	184	1843

Dos processos que tramitaram pelo MPC/AM no 3º Trimestre do ano de 2025, 109 (cento e nove) resultaram em emissão de Despachos e 113 (cento e treze) Diligências foram emitidas, além de 14 (quatorze) Contrarrazões, tendo restado 472 (quatrocentos e setenta e dois) processos pendentes de manifestação.

DESPACHOS	Procuradoria-Geral	1ª Procuradoria	2ª Procuradoria	3ª Procuradoria	4ª Procuradoria	5ª Procuradoria	6ª Procuradoria	7ª Procuradoria	8ª Procuradoria	9ª Procuradoria	TOTAL
JULHO	9	1	17	2	2	4	0	0	4	5	44
AGOSTO	7	0	1	0	0	5	0	0	4	6	23
SETEMBRO	5	3	13	1	2	8	0	0	4	6	42
TOTAL	21	4	31	3	4	17	0	0	12	17	109

DILIGÊNCIAS	Procuradoria-Geral	1ª Procuradoria	2ª Procuradoria	3ª Procuradoria	4ª Procuradoria	5ª Procuradoria	6ª Procuradoria	7ª Procuradoria	8ª Procuradoria	9ª Procuradoria	TOTAL
JULHO	6	0	17	3	3	8	0	14	0	0	51
AGOSTO	5	1	9	0	0	4	0	9	0	0	28
SETEMBRO	3	0	17	1	0	4	0	9	0	0	34
TOTAL	14	1	43	4	3	16	0	32	0	0	113

CONTRARRAZÕES	Procuradoria-Geral	1ª Procuradoria	2ª Procuradoria	3ª Procuradoria	4ª Procuradoria	5ª Procuradoria	6ª Procuradoria	7ª Procuradoria	8ª Procuradoria	9ª Procuradoria	TOTAL
JULHO	0	0	0	0	0	3	0	8	1	0	12
AGOSTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SETEMBRO	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2
TOTAL	0	0	0	0	0	3	0	10	1	0	14

PROCESSOS PENDENTES DE MANIFESTAÇÃO	Procuradoria-Geral	1ª Procuradoria	2ª Procuradoria	3ª Procuradoria	4ª Procuradoria	5ª Procuradoria	6ª Procuradoria	7ª Procuradoria	8ª Procuradoria	9ª Procuradoria	TOTAL
JULHO	66	43	44	59	0	11	0	89	44	72	428
AGOSTO	46	60	85	40	3	49	0	104	20	80	487
SETEMBRO	68	59	83	37	0	15	0	120	20	70	472





IV – COMPOSIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO AMAZONAS:

Procuradorias	Titular
Procuradoria-Geral	João Barroso de Souza
1ª Procuradoria	Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva
2ª Procuradoria	Evanildo Santana Bragança
3ª Procuradoria	Elizângela Lima Costa Marinho
4ª Procuradoria	Carlos Alberto Souza de Almeida
5ª Procuradoria	Elissandra Monteiro Freire Alvares
6ª Procuradoria*	Vide nota de rodapé ¹
7ª Procuradoria	Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
8ª Procuradoria	Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
9ª Procuradoria	Evelyn Freire de Carvalho

¹Atribuições acumuladas pela Procuradoria-Geral até 2024, em virtude do falecimento do Procurador Ademir Carvalho Pinheiro.

Coordenadorias	Procuradores vinculados
Educação	João Barroso de Souza
Previdência e Assistência Social	Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva
Saúde	Evanildo Santana Bragança
Equidade Racial e Diversidade	Elizângela Lima Costa Marinho
Tributação e Renúncia de Receitas	Carlos Alberto Souza de Almeida
Pessoal	Elissandra Monteiro Freire Alvares
Meio Ambiente	Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Acessibilidade e Inclusão Social	Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Transparência, Acesso À Informação E Controle Interno	Evelyn Freire de Carvalho

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 06 de outubro de 2025.

JOÃO BARROSO DE SOUZA
Procurador-Geral





GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHOS

PROCESSO Nº 16036/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Iranduba

NATUREZA: Representação

REPRESENTANTE: Fabricio Cesar Alvarez de Souza

REPRESENTADOS: Jose Augusto Ferraz De Lima

ADVOGADO(A): ALMIR DA SILVA PRESTES, OAB/AM Nº 13608

OBJETO: Representação com Pedido de Medida Cautelar Interposta pela Empresa F. C. Alvarez de Souza Ltda-epp, Em Face da Prefeitura Municipal de Iranduba Acerca das Irregularidades do Pregão Eletrônico Nº 030/2025-pmi/iranduba.

RELATOR: Conselheiro Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

DESPACHO Nº 1502/2025-GP

DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE. REPRESENTAÇÃO COM MEDIDA CAUTELAR. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE. ADMISSÃO DA REPRESENTAÇÃO. REMESSA AO RELATOR.

1. Tratam os autos de Representação com Pedido de Medida cautelar interposta pela empresa F. C. Alvarez de Souza Ltda-epp, em face da Prefeitura Municipal de Iranduba acerca das Irregularidades no Pregão Eletrônico nº 030/2025-pmi/iranduba
2. Em sede de cautelar, requer a imediata suspensão dos efeitos da homologação do Pregão Eletrônico nº 030/2025 – PMI/Iranduba, bem como de quaisquer atos dele decorrentes (especialmente a contratação da empresa DIVINO PEREIRA ALVES LTDA), até decisão final desta Corte.
3. Superado o relatório, manifesto-me. Primeiramente, quanto à análise dos requisitos de admissibilidade. A Representação está prevista no art. 288 da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM, sendo cabível em situações que se afirme ou requeira a apuração de ilegalidade ou má gestão pública, bem como nos casos expressos em lei, especialmente os referidos na Lei nº 14133/2021 ou Lei nº 8666/1993.
4. Isto é, a Representação é um instrumento de fiscalização e exercício do controle externo utilizado justamente para se exigir da máquina pública a investigação sobre determinados fatos que aparentemente ensejam prejuízos ao erário. Considerando que a presente Representação tem como escopo apurar suposta ilegalidade em procedimento administrativo presidido pela Administração Pública, constata-se que o caso em comento enquadra-se nas hipóteses elencadas no supracitado dispositivo.





5. No que tange à legitimidade, estabelece o art. 288, *caput*, da mencionada Resolução, que qualquer pessoa, órgão ou entidade, pública ou privada, é parte legítima para oferecer Representação. Dessa forma, em observância aos ditames desta Corte de Contas, resta-se evidente a legitimidade do Representante para ingressar com a presente demanda.

6. Instruem o feito a peça vestibular subscrita de forma objetiva e com a necessária identificação, de modo a contemplar as impugnações feitas pelo Representante ao TCE/AM. Dessa forma, verifico que estão preenchidos os requisitos de admissibilidade.

7. Acerca da competência do Tribunal de Contas para apreciar e deferir Medida Cautelar. Faz-se necessário salientar que, com o advento da Lei Complementar Estadual nº 114, de 23 de janeiro de 2013, que alterou a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, confirmou-se expressamente a possibilidade do instituto de medida cautelar, conforme previsão no inciso XX do art. 1º da Lei nº 2.423/1996 e do inciso XIX do art. 5º da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM.

8. Portanto, em atenção ao poder geral de cautela conferido aos Tribunais de Contas, verifica-se que esta Corte é competente para prover cautelares a fim de neutralizar situações de lesividade ao interesse público, assim, conferindo real efetividade às suas deliberações finais, conforme previsto no art. 42-B, incisos I a IV, da Lei nº 2.423/1996 (redação dada pela Lei Complementar nº 204 de 16/01/2020).

9. Tais questões devem ser apuradas pelo relator do feito, nos moldes do art. 3º, II da Resolução nº 03/2012 TCE/AM. Pelo exposto, com fulcro na Resolução nº 03/2012 e no Regimento Interno do TCE/AM:

9.1) ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO, nos termos da primeira parte do art. 3º, II da Resolução nº 03/2012-TCE/AM;

9.2) Determino à GTE-MPU que adote as seguintes providências:

a) PUBLIQUE o presente Despacho no Diário Oficial Eletrônico do TCE/AM, em até 24 (vinte e quatro) horas, consoante dispõe o art. 42-B, § 8º, da Lei nº 2.423/1996, observando a urgência que o caso requer;

b) OFICIE o Representante para que tome ciência do presente Despacho, encaminhando-lhe cópia deste documento;

c) ENCAMINHE os autos ao devido relator do feito, para que proceda à apreciação da Medida Cautelar, nos termos do art. 42-B da Lei nº 2.423/1996 c/c art. 3º, inciso II, da Resolução nº 03/2012 – TCE/AM.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de Setembro de 2025.

YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES
Conselheira-Presidente





PROCESSO Nº 16174/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Barreirinha

NATUREZA: Representação

REPRESENTANTE: Erick Campos da Silva

REPRESENTADOS: Prefeitura Municipal de Barreirinha

ADVOGADO(A): Não Possui

OBJETO: Representação com Pedido de Medida Cautelar, Interposta pela Hoop Comércio e Serviços de Equipamentos Ltda Neste Ato Representada pelo Sr Erick Campos da Silva, Em Desfavor da Prefeitura Municipal de Barreirinha/am, Para Apuração de Possíveis Irregularidades no Pregão Eletrônico Nº027/2025-cmc/pmb, no Que Tange Aos Documentos de Habilitação e a Não Convocação da Empresa.

RELATOR: Conselheiro Luis Fabian Pereira Barbosa

DESPACHO Nº 1540/2025-GP

DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE. REPRESENTAÇÃO COM MEDIDA CAUTELAR. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE. ADMISSÃO DA REPRESENTAÇÃO. REMESSA AO RELATOR.

1. Tratam os autos de Representação com Pedido de Medida Cautelar interposta pela empresa Hoop Comércio e Serviços de Equipamentos Ltda neste ato representada pelo Sr. Erick Campos da Silva, em desfavor da Prefeitura Municipal de Barreirinha/am, para apuração de possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico Nº027/2025-cmc/pmb, no que tange aos documentos de Habilitação e a não convocação da Empresa.
2. Em sede de cautelar, requer a imediata suspensão de contratação e realização de aquisição, pois a licitação está na iminência de assinatura da ata e contratação.
3. Superado o relatório, manifesto-me. Primeiramente, quanto à análise dos requisitos de admissibilidade. A Representação está prevista no art. 288 da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM, sendo cabível em situações que se afirme ou requeira a apuração de ilegalidade ou má gestão pública, bem como nos casos expressos em lei, especialmente os referidos na Lei nº 14133/2021 ou Lei nº 8666/1993.
4. Isto é, a Representação é um instrumento de fiscalização e exercício do controle externo utilizado justamente para se exigir da máquina pública a investigação sobre determinados fatos que aparentemente ensejam prejuízos ao erário. Considerando que a presente Representação tem como escopo apurar suposta ilegalidade em procedimento administrativo presidido pela Administração Pública, constata-se que o caso em comento enquadra-se nas hipóteses elencadas no supracitado dispositivo.
5. No que tange à legitimidade, estabelece o art. 288, *caput*, da mencionada Resolução, que qualquer pessoa, órgão ou entidade, pública ou privada, é parte legítima para oferecer Representação. Dessa forma, em observância





aos ditames desta Corte de Contas, resta-se evidente a legitimidade do Representante para ingressar com a presente demanda.

6. Instruem o feito a peça vestibular subscrita de forma objetiva e com a necessária identificação, de modo a contemplar as impugnações feitas pelo Representante ao TCE/AM. Dessa forma, verifico que estão preenchidos os requisitos de admissibilidade.

7. Acerca da competência do Tribunal de Contas para apreciar e deferir Medida Cautelar. Faz-se necessário salientar que, com o advento da Lei Complementar Estadual nº 114, de 23 de janeiro de 2013, que alterou a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, confirmou-se expressamente a possibilidade do instituto de medida cautelar, conforme previsão no inciso XX do art. 1º da Lei nº 2.423/1996 e do inciso XIX do art. 5º da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM.

8. Portanto, em atenção ao poder geral de cautela conferido aos Tribunais de Contas, verifica-se que esta Corte é competente para prover cautelares a fim de neutralizar situações de lesividade ao interesse público, assim, conferindo real efetividade às suas deliberações finais, conforme previsto no art. 42-B, incisos I a IV, da Lei nº 2.423/1996 (redação dada pela Lei Complementar nº 204 de 16/01/2020).

9. Tais questões devem ser apuradas pelo relator do feito, nos moldes do art. 3º, II da Resolução nº 03/2012 TCE/AM. Pelo exposto, com fulcro na Resolução nº 03/2012 e no Regimento Interno do TCE/AM:

9.1) ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO, nos termos da primeira parte do art. 3º, II da Resolução nº 03/2012-TCE/AM;

9.2) Determino à GTE-MPU que adote as seguintes providências:

d) PUBLIQUE o presente Despacho no Diário Oficial Eletrônico do TCE/AM, em até 24 (vinte e quatro) horas, consoante dispõe o art. 42-B, § 8º, da Lei nº 2.423/1996, observando a urgência que o caso requer;

e) OFICIE a Representante para que tome ciência do presente Despacho, encaminhando-lhe cópia deste documento;

f) ENCAMINHE os autos ao devido relator do feito, para que proceda à apreciação da Medida Cautelar, nos termos do art. 42-B da Lei nº 2.423/1996 c/c art. 3º, inciso II, da Resolução nº 03/2012 – TCE/AM.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1 de Outubro de 2025.

YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES
Conselheira-Presidente

EJSGC





ADMINISTRATIVO

DESPACHO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 99/2025

PROCESSO nº 015759/2025

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência da Excelentíssima Conselheira-Presidente, por meio da Portaria nº 846/2023/GPDRH, publicada no DOE de 4 de dezembro de 2023; e

CONSIDERANDO a proposta da Diretoria de Assistência Militar desta Corte de Contas, formalizada por meio do Memorando nº 974/2025/DIAM/GP (0773596), nos autos do Processo SEI nº 015759/2025, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículos automotores.

CONSIDERANDO a autorização da Conselheira-Presidente deste Tribunal, Exma. Yara Amazônia Lins Rodrigues, constante no Despacho nº 5353/2025/GP (0775811), relativa ao prosseguimento da contratação em comento;

CONSIDERANDO a Informação nº 1534/2025/DIORF/SEGER (0777031), afirmando haver disponibilidade orçamentária e financeira para arcar com a despesa;

CONSIDERANDO os termos estabelecidos pelo art. 4º, §4º c/c art. 19 da Portaria nº 96/2023/GPDRH de 07 de março de 2023.

RESOLVE:

CONSIDERAR dispensável de procedimento licitatório com fundamento no art. 75, inciso I c/c Art. 75, § 7º da lei nº 14.133/2021, a contratação da empresa **R PINHEIRO GONCALVES ME**, CNPJ nº 22.503.438/0001-25, contemplando o serviço de manutenção preventiva, corretiva e aquisição de peças para o veículo oficial **CHEV/ONIX PLUS 1.0TAT PR** placa **QZR-3C77**, ano 2020, modelo 2021, com a finalidade de atender as demandas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no valor total de R\$ 3.830,00 (três mil oitocentos e trinta reais), sendo R\$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais), respectivamente no Programa de Trabalho: 01.122.0056.2466 (Manutenção da Unidade Administrativa); Natureza de Despesa: 33.90.30.39 (Material para Manutenção de Veículos); Fonte de Recursos: 1.500.100 (Recursos Não Vinculados de Impostos) consoante aos materiais e o valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), respectivamente no Programa de Trabalho: 01.122.0056.2466 (Manutenção da Unidade Administrativa); Natureza de Despesa: 33.90.39.19 (Manutenção e Conservação de Veículos); Fonte de Recursos: 1.500.100 (Recursos Não Vinculados de Impostos) para os serviços.


Antônio Carlos Souza de Rosa Junior
Secretário-Geral de Administração





DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICA ser dispensável de procedimento licitatório com fundamento no art. 75, inciso I c/c Art. 75, § 7º da lei nº 14.133/2021, a contratação da empresa **R PINHEIRO GONCALVES ME**, CNPJ nº 22.503.438/0001-25, contemplando o serviço de manutenção preventiva, corretiva e aquisição de peças para o veículo oficial **CHEV/ONIX PLUS 1.0TAT PR** placa **QZR-3C77**, ano 2020, modelo 2021, com a finalidade de atender as demandas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no valor total de R\$ 3.830,00 (três mil oitocentos e trinta reais), sendo R\$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais), respectivamente no Programa de Trabalho: 01.122.0056.2466 (Manutenção da Unidade Administrativa); Natureza de Despesa: 33.90.30.39 (Material para Manutenção de Veículos); Fonte de Recursos: 1.500.100 (Recursos Não Vinculados de Impostos) consoante aos materiais e o valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), respectivamente no Programa de Trabalho: 01.122.0056.2466 (Manutenção da Unidade Administrativa); Natureza de Despesa: 33.90.39.19 (Manutenção e Conservação de Veículos); Fonte de Recursos: 1.500.100 (Recursos Não Vinculados de Impostos) para os serviços.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES
Conselheira-Presidente

PORTARIA SEI Nº 380/2025 - SGDGP

A SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 846/2023-GPDGP, datada de 04.12.2023, da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 012986/2025;

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **GUILHERME COSTA VIEIRA**, matrícula n.º 0038008A, **09 (nove)** dias de licença para tratamento de saúde, conforme Laudo Médico n.º 315237/2025, no período de **28/07/2025** a **05/08/2025**, tomando como base o art. 68 da Lei n.º 1762/86.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de outubro de 2025.


Antônio Carlos Souza de Rosa Junior
Secretário-Geral de Administração





PORTARIA Nº 940/2025 – GPDGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e V, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do Despacho n.º 5502/2025/GP, datado de 07/10/2025, constante do Processo n.º 016396/2025;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **MARDEN EUFRASIO DOS SANTOS**, matrícula nº 0048542A, no **GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL - GCG**, a contar de **01.10.2025**.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de outubro de 2025.

YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES
Conselheira-Presidente





PORTARIA Nº 941/2025 - GPDGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e V, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

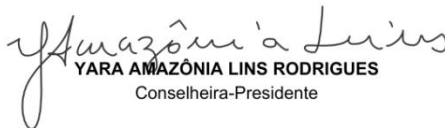
CONSIDERANDO o teor do Despacho n.º 5487/2025/GP, datado de 07/10/2025, constante do Processo n.º 016401/2025;

RESOLVE:

LOTAR a servidora **CRISTINA MACEDO NAKANO**, matrícula nº 0048518A, no GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL - GCG, a contar de **01.10.2025**.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de outubro de 2025.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES
Conselheira-Presidente





PORTARIA Nº 943/2025 – GPDGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e V, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

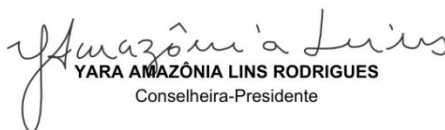
CONSIDERANDO o teor do Despacho n.º 5533/2025/GP, datado de 07.10.2025, constante do Processo n.º 016458/2025;

R E S O L V E:

LOTAR a servidora **MARIANA DE JESUS RODRIGUES RAMOS**, matrícula nº 0048399A, na DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - DGP, a contar de **01.09.2025**.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de outubro de 2025.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES
Conselheira-Presidente





ATO Nº 116/2025

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e V, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO a Lei nº 7.144, de 06 de novembro de 2024, que altera a Lei nº 4.743, de 28 de dezembro de 2018, e da outras providências;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 016078/2025;

RESOLVE:

I - EXONERAR o servidor **LUIZ FABIANO MAFRA NEGREIROS**, matrícula nº 0048240A, do cargo comissionado de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PESQUISA. MEMORIA E DOCUMENTAÇÃO - símbolo - CC4, previsto no art 1.º da Lei nº 7.144, de 06 de novembro de 2024, publicado no DOE de mesma data, **a contar de 01.10.2025**;

II - NOMEAR o servidor acima mencionado, no cargo comissionado de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA, previsto no art. 14, II da Lei Complementar nº 277, de 26 de agosto de 2025, **a contar de 01.10.2025**.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de outubro de 2025.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES
Conselheira-Presidente

*Repblicado por alteração.





ATO Nº 120/2025

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e V, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO os termos do artigo 93, § 1º da Lei n.º 2.423/96 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas);

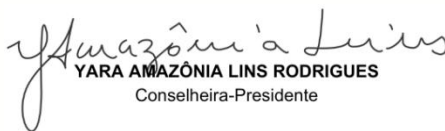
CONSIDERANDO o teor do Requerimento, datado de 06.10.2025, constante no Processo SEI n.º 016501/2025;

R E S O L V E:

CONVOCAR, com Jurisdição Plena, o Auditor **MARIO JOSE DE MORAES COSTA FILHO**, matrícula n.º 0010995A, para substituir o Senhor Conselheiro **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JUNIOR**, matrícula n.º 001.252-1A, durante o período de suas férias de 06 a 09.10.2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de outubro de 2025.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES
Conselheira-Presidente





ATO Nº 121/2025

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e V, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

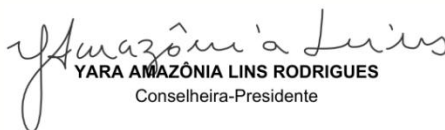
CONSIDERANDO a Lei n.º 7.144, de 06 de novembro de 2024, que altera a Lei n.º 4.743, de 28 de dezembro de 2018, e da outras providências;

RESOLVE:

I - EXONERAR a servidora **SANDRA BATISTA DO NASCIMENTO**, matrícula n.º 0042358A, do cargo comissionado de ASSISTENTE DE DIRETORIA, previsto no Anexo VII, da Lei n.º 4.743, de 28.12.2018, publicada no DOE de mesma data, e suas alterações, a contar de **01.10.2025**.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de outubro de 2025.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES
Conselheira-Presidente





Diário Oficial Eletrônico

■ Edição nº 3651 pág.37

Manaus, 07 de Outubro de 2025

CONTROLE EXTERNO

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 22/2025 – DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 97, caput, §2º, da Resolução Nº 04/2002-TCE/AM, em cumprimento ao Despacho do Exmo. Conselheiro Mário José de Moraes Costa Filho, fica **NOTIFICADA a empresa A M Soldadores Serviços de Usinagem Ltda CNPJ 26.501.182/0001-78**, para no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da última publicação deste, apresentar documentos e/ou justificativas para as restrições elencadas no **Relatório Preliminar nº 122/2025-DICOP (Notificação nº 406/2025-DICOP)**, reunidos no **Processo TCE Nº 11.377/2021**, que trata da **Prestação de Contas Anual de Responsabilidade do Sr. Emilson Sales de França, do Exercício de 2020, da Unidade Gestora: Câmara Municipal de Autazes**, conforme disposto no Art. 20, §2º da Lei nº 2.423/96, através do **Domicílio Eletrônico de Contas – DEC** (conforme disposto na Portaria Nº 939/2022-GPDRH), a recepção de documentos funciona todos os dias, 24 horas por dia, podendo ser acessado diretamente no Portal deste TCE/AM, através do link: <https://dec.tce.am.gov.br/dec/login.jsf>, ou pela Central de Ajuda, através do link <https://sites.google.com/tce.am.gov.br/central-de-ajuda-dec?pli=1>.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de Outubro de 2025.

EUDERIQUES PÉREIRA MARQUES
Diretor de Controle Externo de Obras Públicas

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 23/2025 – DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 97, caput, §2º, da Resolução Nº 04/2002-TCE/AM, em cumprimento ao Despacho do Exmo. Conselheiro Mário José de Moraes Costa Filho, fica **NOTIFICADA a empresa J E ENGENHARIA LTDA – CNPJ 24.446.847/0001-62**, para no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da última publicação deste, apresentar documentos e/ou justificativas para as restrições elencadas no **Relatório Preliminar nº 121/2025-DICOP (Notificação nº 401/2025-DICOP)**, reunidos no **Processo TCE Nº 11.377/2021**, que trata da **Prestação de Contas Anual de Responsabilidade do Sr. Emilson Sales de França, do Exercício de 2020, da Unidade Gestora: Câmara Municipal de Autazes**, conforme disposto no Art. 20, §2º da Lei nº 2.423/96, através do **Domicílio Eletrônico de Contas – DEC** (conforme disposto na Portaria Nº 939/2022-GPDRH), a recepção de documentos funciona todos os dias, 24 horas por dia, podendo ser acessado diretamente no Portal deste TCE/AM, através do link: <https://dec.tce.am.gov.br/dec/login.jsf>, ou pela Central de Ajuda, através do link <https://sites.google.com/tce.am.gov.br/central-de-ajuda-dec?pli=1>.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de Outubro de 2025.

EUDERIQUES PÉREIRA MARQUES
Diretor de Controle Externo de Obras Públicas





EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 46/2025 – SEPLENO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos artigos 71, 20 e 81, inciso III, da Lei n.º 2423/96, c/c artigo 97 da Resolução TCE nº 04/2002-TCE, e artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, e em cumprimento ao Despacho n.º 683/2025 (p. 155-156), exarado pelo **Excelentíssimo Conselheiro Ari Jorge Moutinho Da Costa Júnior**, fica **NOTIFICADO O SR. WALTER ARNALDO KLING LOPES**, para tomar ciência do **ACORDÃO Nº 85/2019**, publicado no Diário Oficial Eletrônico deste TCE/AM em 22/03/2019, Edição nº 2018 (www.tce.am.gov.br), Referente à Tomada de Contas Referente Ao Exercício de 2007 do Fundo de Previdência e Assistência Social do Município de Fonte Boa (FUMPAS) - **Processo TCE nº 11.149/2018**.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de outubro de 2025.



BIANCA FIGLIUOLO
Secretária de Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 47/2025 – SEPLENO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos artigos 71, 20 e 81, inciso III, da Lei n.º 2423/96, c/c artigo 97 da Resolução TCE nº 04/2002-TCE, e artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, e em cumprimento ao Despacho n.º 44/2025 (p. 212-213), exarado pelo **Excelentíssimo Conselheiro Josué Cláudio de Souza Neto**, fica **NOTIFICADO O SR. CARLOS ALBERTO DA SILVA OLIVEIRA**, para tomar ciência do **ACORDÃO Nº 1684/2022**, publicado no Diário Oficial Eletrônico deste TCE/AM em 01/12/2022, Edição nº 2938 (www.tce.am.gov.br), Referente à Tomada de Contas Especial de Adiantamento do Servidor Carlos Alberto da Silva Oliveira da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino-SEDUC. - **Processo TCE nº 11.464/2020**.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de outubro de 2025.



BIANCA FIGLIUOLO
Secretária de Tribunal Pleno





Presidente

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues

Vice-Presidente

Cons. Luis Fabian Pereira Barbosa

Corregedor-Geral

Cons. Josué Cláudio de Souza Neto

Ouvidor-Geral

Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

Coordenador-Geral da Escola de Contas Públicas

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Presidentes das Câmaras

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Luiz Henrique Pereira Mendes

Alber Furtado de Oliveira Junior

Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do TCE/AM

João Barroso de Souza

Procuradores

Carlos Alberto Souza de Almeida

Elissandra Monteiro Freire

Elizângela Lima Costa Marinho

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Secretário-Geral de Administração

Antônio Carlos Souza da Rosa Junior

Secretário-Geral de Controle Externo

Mario Augusto Takumi Sato

Secretária-Geral do Tribunal Pleno

Bianca Figliuolo

Secretário de Tecnologia da Informação

Elynder Belarmino da Silva Lins

Secretário de Inteligência

Sérgio Lúcio Mar dos Santos Fontes

Telefones Úteis

PRESIDÊNCIA 3301-8198 / OUVIDORIA 3301-8222/0800-208-0007 / ESCOLA DE CONTAS 3301-8301/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3301-8186 / SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO 3301-8153 / SECRETARIA DE TECNOLOGIA 3301-8119/ LICITAÇÃO 3301-8150 / COMUNICAÇÃO 3301- 8180 / DIRETORIA DO MPC 3301-8232 / PROTOCOLO 3301-8112

